

## Auditoria Compartilha - Edição nº 008/2019

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Agosto.

### NORMATIVOS INTERNOS

#### Portarias

**PROCEDIMENTOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS PARTICULARES INADIMPLENTES PARA COM OBRIGAÇÕES DE NATUREZA CONTRATUAL-ADMINISTRATIVA FIRMADAS COM O IFS.**

[Portaria nº 2347, de 02 de agosto de 2019](#)

Aprovar a Instrução Normativa PRODIN n. 001/2018 que dispõe sobre os procedimentos de sanções administrativas previstos nos arts. 58, inciso IV, 86 a 88 da Lei 8.666/1993, bem como disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, no âmbito do – IFS.

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – CSI**

[Portaria nº 2424, de 07 de agosto de 2019](#)

Designar o servidor para a função de Coordenador de Sistemas da Informação (CSI), Reitoria, código FG-02.

**IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS DO MEMORIAL DO IFS**

[Portaria nº 2567, de 16 de agosto de 2019](#)

Identificação de peças do memorial do Instituto Federal de Sergipe bem como de servidores e setores com atribuição de guarda das mesmas.

**EXTINÇÃO E CRIAÇÃO GERENCIAS**

[Portaria nº 2604, de 20 de agosto de 2019](#)

Extingue a Gerência de Apoio e Inclusão e cria a Gerência de Ensino Básico e Técnico no Campus Lagarto

**EXTINÇÃO E CRIAÇÃO GERENCIAS**

[Portaria nº 2605, de 20 de agosto de 2019](#)

Extingue a Gerência de Ensino e cria a Gerência de Ensino Superior no Campus Lagarto

**ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS**

[Portaria nº 2650, de 27 de agosto de 2019](#)

Determinar o uso obrigatório do Documento Referência para Elaboração do Relatório de Adequação das Bibliografias de Curso pelos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de Graduação.

### NORMATIVOS EXTERNOS

**CADASTRO POSITIVO.**

[DECRETO Nº 9.936, DE 24 DE JULHO DE 2019.](#) Regulamenta a [Lei nº 12.414, de 9](#)

**CONTROLE EXTERNO e PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE.**

[LEI Nº 13.866, DE 26 DE AGOSTO DE](#)

[de junho de 2011](#), que disciplina a formação e a consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

#### **CORREIÇÃO.**

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 13, DE 8 DE AGOSTO DE 2019](#). Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

#### **DOAÇÕES.**

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2019](#). Regulamenta o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### **SIASG.**

[PORTARIA SEGES/ME Nº 355, DE 9 DE AGOSTO DE 2019](#). Institui o Sistema de Gestão de Acesso -SGA – ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

#### **RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS.**

[PORTARIA ME Nº 424, DE 21 DE AGOSTO DE 2019](#).

Dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2019 no âmbito do Ministério da Economia, autarquias e fundações vinculadas.

[2019](#). Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para tratar do sigilo das denúncias formuladas ao Tribunal de Contas da União.

#### **BUILDING INFORMATION MODELLING.**

[DECRETO Nº 9.983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019](#). Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling.

#### **CARGOS COMISSIONADOS.**

[DECRETO Nº 9.989, DE 26 DE AGOSTO DE 2019](#). Altera o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal.

#### **GESTÃO DE PESSOAS e CAPACITAÇÃO.**

[DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019](#). Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

#### **REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DE AGENTES PÚBLICOS.**

[PORTARIA AGU Nº 428, DE 28 DE AGOSTO DE 2019](#). Disciplina os procedimentos relativos à representação judicial dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal.

## INFORMATIVOS

### Notícias

#### **PLANO ANUAL DE COMPRAS.**

[Vem aí a primeira etapa de revisão do PAC 2020!](#)

#### **CENTRAL DE COMPRAS e ADESÃO.**

[Atas de Registro de Preços gerenciadas](#)

#### **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

[Portal da Transparência amplia ferramenta de notificação.](#)

**COMPRAS PÚBLICAS e ERRO GROSSEIRO.**

[pela Central de Compras – Solicitações de Adesão.](#)

### **DESAPOSENTAÇÃO.**

[STJ alinha posição com STF e define em repetitivo que, sem previsão legal, não há direito à desaposentação.](#)

### **COMPRAS PÚBLICAS e COMBATE À CORRUPÇÃO.**

[Atas do I curso sobre o combate à corrupção na contratação pública.](#)

[Erro grosseiro no processo da contratação pública.](#)

### **DESISTÊNCIA DE PROPOSTA e SANÇÃO.**

[TJ/SP: Após início da sessão do pregão é válida a aplicação de penalidade pela desistência da proposta.](#)

### **LIDERANÇA.**

[Delegação de poder decisório.](#)

## ***Artigos***

### **COMPRAS PÚBLICAS e SUSTENTABILIDADE.**

[O TCU não acabou com as licitações sustentáveis.](#)

### **TRANSPARÊNCIA.**

[Dilemas entre transparência e proteção de dados: as requisições dos órgãos de controle e o sigilo estatístico.](#)

### **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, APOIO TÉCNICO e RESPONSABILIDADE.**

[TCU: contratação de empresa para supervisionar obra pública não exclui a responsabilidade dos fiscais da Administração.](#)

### **GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.**

[Enap Entrevista Gestão de Pessoas com Hugo Pena Brandão e Marizaura Camões sobre Gestão por Competências.](#)

### **PERIÓDICOS.**

[Rev. Adm. Pública vol.53 no.3 Rio de Janeiro maio/jun. 2019.](#)

### **CONTABILIDADE PÚBLICA.**

[Análise do processo de Convergência da Contabilidade Pública no Brasil às Normas Internacionais do Setor Público.](#)

### **IMPROVISAZÃO ORGANIZACIONAL.**

[Improvisação organizacional: um estudo em uma unidade administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina.](#)

### **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES.**

[A influência da Lei 13.655/2018 na revogação de licitações.](#)

### **COMPRAS PÚBLICAS e SUSTENTABILIDADE.**

### **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS.**

[O que é o Instrumento de Medição de Resultado \(IMR\) previsto na IN nº 05/2017? Quais os objetivos e cuidados?](#)

### **TRILHAS DE APRENDIZAGEM.**

[Trilhas de aprendizagem com foco em competências: uma abordagem metodológica para aplicação no Poder Judiciário.](#)

### **ACESSO À INFORMAÇÃO e OUVIDORIA.**

[Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão \(e-SIC\) e sua contribuição para a transparência: uma experiência gerencial em uma universidade federal.](#)

### **REGISTRO DE PREÇOS e RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

[Em registro de preços foi indicada a expectativa de consumo para a primeira contratação. Diante de restrição orçamentária, o órgão gerenciador pode demandar quantidade inferior?](#)

### **TERCEIRIZAÇÃO e DEFINIÇÃO DE SALÁRIO.**

[De acordo com o TCU e a IN nº 05/2017 da Seges/MP, é possível a Administração definir os salários de terceirizados no edital?](#)

### **COMPRAS PÚBLICAS, CENTRALIZAÇÃO e MAPEAMENTO DE PROCESSOS.**

[Mapeamento de processos: um estudo de caso na central de aquisições de uma instituição federal de ensino superior.](#)

## Atos

### **BOLETIM DO TCU.**

[Boletim de Jurisprudência nº 273.](#)  
[Boletim de Jurisprudência nº 274.](#)  
[Boletim de Jurisprudência nº 275.](#)  
[Boletim de Jurisprudência nº 276.](#)

### **INFORMATIVO DO TCU.**

[Informativo de Licitações e Contratos 373.](#)  
[Informativo de Licitações e Contratos 374.](#)

### **INFORMATIVO DO STJ.**

[Informativo de Jurisprudência nº 651.](#)  
[Informativo de Jurisprudência nº 652.](#)

## CAPACITAÇÃO

**Cursos à distância** ofertados pela [ENAP](#), [ESAF](#), [ILB](#) e [Instituto Serzedello Corrêa](#) com inscrições abertas.

TEMÁTICA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRI A
<b>Auditoria e Controle</b>	<a href="#">Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia</a> (ENAP)	40h
	<a href="#">Controle Social</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos</a> (ENAP)	30h
	<a href="#">Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II - Parte Teórica</a> (ISC-TCU)	50h
<b>Dados, Informação e Conhecimento</b>	<a href="#">Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Noções Gerais de Direitos Autorais</a> (ENAP)	10h
<b>Desenvolvimento Gerencial</b>	<a href="#">Gestão de Consultas e Normas Gescon – RPPS</a> (ENAP)	40h
	<a href="#">Gestão Pessoal – Base da Liderança</a> (ENAP)	50h
<b>Educação e Docência</b>	<a href="#">Desenho de Cursos: Introdução ao Modelo ADDIE</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Formação de facilitadores de aprendizagem</a> (ENAP)	40h
	<a href="#">Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania</a> (ENAP)	40h
<b>Ética e Cidadania</b>	<a href="#">Ética e Serviço Público</a> (ENAP)	20h

	<a href="#">Introdução à Libras (ENAP)</a>	60h
<b>Gestão de Pessoas</b>	<a href="#">e-Social para Órgãos Públicos – RPPS (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (ENAP)</a>	30h
	<a href="#">Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Provas no Processo Administrativo Disciplinar (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">SIAPE Cadastro (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">SIAPE Folha (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">Preparação para Aposentadoria – Caminhos</a>	40h
	<a href="#">Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira</a>	20h
	<a href="#">FUNPRESP – A Previdência Complementar do Servidor Público Federal (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">Preparação para Aposentadoria – Caminhos (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">Desenvolvimento de equipes (ILB)</a>	10h
<b>Gestão Estratégica</b>	<a href="#">Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Gestão de Processos (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Gestão de Projetos (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (ENAP)</a>	40h
	<a href="#">Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (ENAP)</a>	20h
<b>Governança e Gestão de Riscos</b>	<a href="#">Gestão de Riscos no Setor Público (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Gestão em Ouvidoria (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi (ISC-TCU)</a>	12h
<b>Governo Digital e Transparência</b>	<a href="#">Defesa do Usuário e Simplificação (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR (ENAP)</a>	20h
	<a href="#">Governo Aberto (ENAP)</a>	40h

	<a href="#">Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais</a> (ENAP)	10h	
	<a href="#">Acesso à Informação</a> (ENAP)	20h	
	<a href="#">Elaboração de Dados de Planos Abertos</a> (ENAP)	20h	
<b>Inovação</b>	<a href="#">Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público</a> (ENAP)	10h	
	<a href="#">Ações Inovadoras da CGU</a> (ENAP)	20h	
<b>Logística e Compras Públicas</b>	<a href="#">Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus</a> (ENAP). <b>(novo)</b>	60h	
	<a href="#">Formação de Pregoeiros</a> (ENAP)	20h	
	<a href="#">Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</a> (ENAP)	40h	
	<a href="#">Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços</a> (ENAP)	30h	
	<a href="#">Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos</a> (ENAP).	30h	
	<a href="#">Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)</a> . (ENAP)	30h	
	<a href="#">Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento</a> (ISC-TCU).	40h	
	<a href="#">Legislação básica em licitações, pregão e registro de preços</a> (ISC-TCU)	30h	
	<a href="#">Sustentabilidade na Administração Pública</a> (ISC-TCU).	-	
	<a href="#">Licitações Sustentáveis</a> (ISC-TCU).	28h	
	<a href="#">Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público</a> (ILB).	35h	
	<a href="#">Contratações Públicas</a> (ILB).	60h	
	<b>Orçamento e Finanças</b>	<a href="#">Básico em Orçamento Público</a> (ENAP)	30h
		<a href="#">Introdução ao Orçamento Público</a> (ENAP)	40h
<a href="#">Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público</a> (ENAP)		30h	
<a href="#">Gestão Orçamentária e Financeira</a> (ISC-TCU)		20h	
<a href="#">16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas</a>		-	
<a href="#">Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social</a> (ENAP)		40h	
<b>Tecnologia da Informação</b>	<a href="#">eMAG Conteudista</a> (ENAP)	20h	
	<a href="#">eMAG Desenvolvedor</a> (ENAP)	30h	

	<a href="#">Introdução à Interoperabilidade</a> (ENAP)	20h
	<a href="#">Mundo Conectado: Manual de Sobrevivência (ISC-TCU)</a>	10h

## **SEMINÁRIO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL – ASPECTOS RELEVANTES E MITIGAÇÃO DE RISCOS**

<https://www.youtube.com/watch?v=J6ggzszIgcU>

Seminário realizado em 03/09/2019 e disponibilizado no canal da Enap no Youtube, ministrado pelo professor João Luiz Domingues (CGU), colaborador do Programa de Logística Pública da Enap. Durante o evento, foram abordados temas de maneira prática, com base em concepções, realidades e experiências relevantes, oferecendo um panorama de desafios e oportunidades aos participantes na área de Logística e Compras Públicas.

## **JULGADOS**

### **Controle e Governança**

#### **DILIGÊNCIA DO TCU e OMISSÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 1796/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.6. dar ciência (...) sobre as seguintes irregularidades, a fim de que sejam adotadas medidas internas para prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

9.6.1.1. a omissão de informações ao responder a diligências do TCU, conforme apresentado no relatório que compõe a presente deliberação, afronta o dever legal de apresentar todos os processos, documentos ou informações que forem devidamente solicitados, sujeitando os responsáveis à aplicação de multa, conforme disposto nos arts. 42 e 58, incisos IV e VI, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 258, incisos IV e VI, do Regimento Interno do TCU, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do mesmo regimento;

#### **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e AVALIAÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 6836/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) acerca das seguintes ocorrências verificadas em seu processo de contas do exercício de 2014: (...)

1.8.2. existência de bem imóvel (...) cuja última avaliação ocorreu há mais de quinze anos (25/6/2000), em ofensa aos princípios contábeis do registro pelo valor original e da oportunidade (tempestividade e integridade do registro do patrimônio e das suas mutações), bem como aos Acórdãos TCU 2258/2014-2ª Câmara, 3198/2015-1ª Câmara e 518/2016-2ª Câmara;

#### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e ESTRUTURA DE CUSTEIO.**

[ACÓRDÃO Nº 5315/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.4. recomendar à (...) que: (...)

9.4.7. não realize ampliação de sua estrutura organizacional e de sua área de atuação, com a criação de novos programas vinculados à atividade-fim, sem que tenha a garantia dos órgãos competentes (...) de que terá autorização para contratar pessoal, inclusive cargos em comissão e funções de confiança, para atender a essas novas demandas, assim como de que terá reforço em seu orçamento para arcar com novas despesas de custeio criadas pela ampliação de sua estrutura organizacional e área de atuação;

#### **ACESSO À INFORMAÇÃO e TRANSPARÊNCIA.**

[ACÓRDÃO Nº 8131/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.8.1. determinar (...) que adote medidas para que as informações publicadas em seus portais na rede mundial de computadores atendam aos atributos de primariedade,

integralidade, atualidade, disponibilidade, autenticidade e granularidade, em conformidade com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

#### **CONTROLE EXTERNO e PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE.**

[LEI Nº 13.866, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para tratar do sigilo das denúncias formuladas ao Tribunal de Contas da União.

#### **BUILDING INFORMATION MODELLING.**

[DECRETO Nº 9.983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling.

#### **DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DANO AO ERÁRIO e RESPONSABILIZAÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 7440/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.2. considerando a importância do papel pedagógico reservado a este Tribunal, alertar (...) que eventual descumprimento de ordem judicial que, reflexivamente, cause dano ao erário poderá gerar a responsabilização do agente público causador desse prejuízo no âmbito desta Corte de Contas;

#### ***Planejamento***

#### **CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS e MOROSIDADE.**

[ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017:  
18.3. morosidade na análise de prestação de contas das entidades convenentes, em ofensa à legislação que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira (art. 31 da Instrução Normativa STN 01, de 15/1/1997; art. 60 da Portaria Interministerial 127, de 29/5/2008; art. 76 da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011; e art. 64 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016);

#### ***Gestão de Pessoas***

#### **REGIME JURÍDICO ÚNICO e SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.**

[ACÓRDÃO Nº 1790/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.2. determinar (...), com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45, caput, da Lei 8.443/1992, que (...) adote as providências necessárias para ajustar seus normativos internos relacionados à prestação de serviço extraordinário, especificamente no que se refere ao divisor utilizado para cálculo do salário-hora do serviço extraordinário, esclarecendo que deve ser utilizado o divisor 200, que é próprio de uma jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, em conformidade com o que prescreve o art. 19, § 1º, da Lei 8.112/90 c/c o § 1º do art. 1º da Resolução-CNJ 88/2009, bem como os princípios da eficiência e da moralidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

#### **TETO REMUNERATÓRIO.**

[ACÓRDÃO Nº 7441/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência (...), quanto à morosidade verificada no cumprimento da determinação, em relação aos processos de ressarcimento ao erário, sem movimentação a partir de junho de 2018 (...):

9.4. dar ciência desta deliberação, destacando que sua íntegra pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.tcu.gov.br/acordaos>, à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), para que, caso entendam conveniente, possam promover a disseminação da boa prática implementada na UFMG, consistente na



implantação de sistema de controle de pagamento do teto constitucional (<http://tetoconstitucional.ufmg.br/app/#/login>);

#### **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO e EFEITOS FINANCEIROS.**

[ACÓRDÃO Nº 7194/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. a concessão de Retribuição por Titulação por Reconhecimento de Saberes e Competências (RT por RSC), sem justificativa da data do início dos efeitos financeiros do benefício concedido, afronta a Resolução CPRSC 001/2014;

#### **SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.**

[ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.2. não observância ao princípio da segregação de funções, ante a constatação de acúmulo de atribuições por servidores responsáveis por atividades de conformidade de gestão e conformidade contábil, em desacordo com o disposto no art. 8º, incisos I, V e VII, e §1º do Decreto 6.976/2009, no item 3.9.1 da Macrofunção SIAFI 02.03.14 (Conformidade de Registro de Gestão) e o no art. 11, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

#### **DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO e PRESCRIÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.5. ausência de apurações e julgamentos tempestivos, além de demora excessiva para realizar designações de comissões e seus respectivos membros, resultando em que os lapsos temporais entre a ciência e a instauração, e essa e a conclusão dos processos disciplinares, dificultem a coleta de provas e prejudiquem a pretensão punitiva da Administração, ante a possibilidade de prescrição (...).

#### **DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO e EFETIVIDADE.**

[ACÓRDÃO Nº 7568/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência (...) da presente decisão, informando à (...) que o excessivo período de tempo transcorrido na tramitação do processo administrativo que precedeu a instauração da TCE (...) e a ausência de análise das razões defensivas apresentadas pelo responsável, bem como as alterações de posicionamento da entidade concedente em relação ao valor do débito – ora glosa integral, ora glosa parcial – e ao total de execução física das obras, sem a efetiva demonstração dos fatos que motivaram essas alterações, comprometeram a fiel observância do devido processo legal e, por conseguinte, prejudicaram a ampla defesa do responsável e a efetividade deste processo.

### **Licitações e Contratos**

#### **CONVÊNIOS e VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

[ACÓRDÃO Nº 5898/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) de que a aplicação de recursos públicos fora da vigência do contrato constitui irregularidade que, na inexistência de justificativa plausível, pode configurar ato de gestão ilegal ou ilegítimo, nos termos da legislação em vigor;

#### **INEXIGIBILIDADE e EXCLUSIVIDADE.**

[ACÓRDÃO Nº 1710/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.3. nos termos do art. 7º da Resolução TCU 265/2014, dar ciência (...), com base no verbete de Súmula/TCU 255 e no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, de que nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é obrigação do agente público responsável pela avença

justificar a condição de exclusividade;

### **INEXIGIBILIDADE e MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.**

[ACÓRDÃO Nº 1796/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.6. dar ciência (...) sobre as seguintes irregularidades, a fim de que sejam adotadas medidas internas para prevenção de ocorrência de outras semelhantes: (...)

9.6.1.2. a ausência de explicitação da motivação da inexigibilidade de licitação (...), de forma direta, de maneira a esclarecer a razão da escolha do fornecedor ou executante, afronta o disposto no art. 30, § 3º, inciso II, da Lei 13.303/2016 e no art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 91, § 3º, da Lei 13.303/2016;

### **PESQUISA DE PREÇOS.**

[ACÓRDÃO Nº 1804/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.13. dar ciência (...) que o orçamento estimado elaborado foi realizado consultando-se apenas propostas de fornecedores, contrariando a jurisprudência do TCU no sentido de que devem ser utilizadas fontes diversificadas, a exemplo de outros contratos em execução na Administração Pública e de atas de registro de preços, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007-TCU-Plenário, 819/2009-TCU-Plenário, 2.816/2014-TCU-Plenário, 965/2015-TCU-Plenário, 2.637/2015-TCU-Plenário;

### **CONFLITO DE INTERESSES, IMPESSOALIDADE e MORALIDADE.**

[ACÓRDÃO Nº 7428/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.7. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.7.2. a contratação de empresa pertencente a parente de gestor público que detenha capacidade de influir no resultado do processo licitatório (...) caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, bem como afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 1493/2017-Primeira Câmara, 702/2016-Plenário e 1941/2013-Plenário;

9.7.3. a designação de fiscal de contrato que possua vínculos com a empresa contratada (...) afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 3083/2010-Plenário, 1885/2009-Plenário e 2171/2005-Plenário;

### **ETAPAS DA DESPESA PÚBLICA, COBERTURA CONTRATUAL e LIQUIDAÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 7428/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.7. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.7.4. a realização de pagamentos antecipados, com base em documentos que não comprovem a realização dos serviços, em desconformidade com os quantitativos apurados e por serviços previstos em contratos já expirados (...) afronta os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/1964;

9.7.5. a realização de pagamentos por serviços não previstos em contrato (...) infringe os artigos 60, 62 e 63 da Lei 4.320/1964 e o art. 2º da Lei 8.666/1993.

#### **Fontes:**

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)

[Escola de Administração Fazendária - ESAF](#)

**Unidade de Auditoria Interna do IFS**

*"Aqui se faz controle preventivo!"*



---

This email was sent to [\\*|EMAIL|\\*](#)  
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)  
[\\*|LIST:ADDRESSLINE|\\*](#)

[\\*|REWARDS|\\*](#)